



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000**

Ata - doc. SEI n. 30-04-2025.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE  
VIDEOCONFERÊNCIA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-RS, no exercício da Presidência, com a presença do Desembargador Substituto Ney Wiedemann Neto, do Desembargador Federal Substituto Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às nove horas e trinta minutos, o Desembargador Mario Crespo Brum deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600211-51.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: LIANE MARIA MEDEIROS DE FREITAS

ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: JULIA DE MELO KARAM - OAB/RS96186

RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Por maioria, deram provimento parcial ao recurso para considerar irregular a propaganda somente no que se refere à afirmação de que o candidato não prestou socorro, mantendo a multa fixada na sentença, vencidos o Des. Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior e o Des. Eleitoral Francisco Thomaz Telles, que davam provimento integral ao recurso para julgar improcedente a representação e afastar a multa imposta.

RECURSO ELEITORAL N 0600220-13.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: EVERTON GRELLERT

ADVOGADO: JULIA DE MELO KARAM - OAB/RS96186

ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para julgar improcedente a representação e afastar a multa fixada.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600051-94.2025.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: São Sepé - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: LUCIANO LEAL NAGERA

ADVOGADO: DOUGLAS BISOGNIN DE FREITAS - OAB/RS108217

ADVOGADO: WILLIAM SCHMIDT BAGGIO - OAB/RS133270

ADVOGADO: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371 **(Inscrito para sustentação oral.)**  
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS ARAUJO PINTO  
ADVOGADO: DOUGLAS BISOGNIN DE FREITAS - OAB/RS108217  
ADVOGADO: WILLIAM SCHMIDT BAGGIO - OAB/RS133270  
ADVOGADO: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371 **(Inscrito para sustentação oral.)**  
REQUERIDO: MARCELO NEVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ERICO SILVA SIMOES - OAB/RS6829

Decisão: Por unanimidade, declararam a ilegitimidade ativa de ANTONIO CARLOS ARAUJO PINTO, e julgaram extinto o processo, com resolução de mérito, reconhecendo a decadência do direito quanto a LUCIANO LEAL NAGERA.

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA N 0600817-15.2024.6.21.0023

PROCEDÊNCIA: Catuípe - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: PROGRESSISTAS - CATUÍPE - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: EDUARDA ALINE BORTOLOTTI RAKOWSKI - OAB/RS133232

ADVOGADO: IGOR LEANDRO SA - OAB/RS69979

ADVOGADO: JOSE LUIS BLASZAK - OAB/MT10778-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: EMANUELE DALLABRIDA MORI - OAB/RS126546

RECORRIDO: WILSON RIBEIRO DA SILVEIRA

ADVOGADO: LUCA ALEKSANDER FREITAS DA SILVA - OAB/RS133200

ADVOGADO: EDSON RODRIGO RISKE - OAB/RS82581

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, julgaram improcedente o recurso contra a expedição de diploma.

RECURSO ELEITORAL N 0600196-68.2024.6.21.0071

PROCEDÊNCIA: Gravataí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: ELEICAO 2024 MOISES PEREIRA MACIEL VEREADOR

ADVOGADO: EMANUELE DALLABRIDA MORI - OAB/RS126546

ADVOGADO: JOSE LUIS BLASZAK - OAB/MT10778-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRENTE: MOISES PEREIRA MACIEL

ADVOGADO: EMANUELE DALLABRIDA MORI - OAB/RS126546

ADVOGADO: JOSE LUIS BLASZAK - OAB/MT10778-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600712-46.2024.6.21.0085

PROCEDÊNCIA: Dom Pedro de Alcântara - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 PATRICIA EVALDT JUSTO LUMERTZ VEREADOR

ADVOGADO: PATRINE JUSTO LUMERTZ - OAB/RS121929

ADVOGADO: GIOVANI PACHECO TRAJANO - OAB/RS44575

ADVOGADO: DOUGLAS MARTINS ROCHA - OAB/RS86178

RECORRENTE: PATRICIA EVALDT JUSTO LUMERTZ

ADVOGADO: PATRINE JUSTO LUMERTZ - OAB/RS121929

ADVOGADO: GIOVANI PACHECO TRAJANO - OAB/RS44575

ADVOGADO: DOUGLAS MARTINS ROCHA - OAB/RS86178

Decisão: Por unanimidade, conheceram dos documentos juntados com o recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, a fim de aprovar as contas e afastar a ordem de recolhimento imposta na sentença.

RECURSO ELEITORAL N 0600322-73.2024.6.21.0086

PROCEDÊNCIA: Tiradentes do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 RICARDO BELCHIOR MULLER VEREADOR

ADVOGADO: EMANUEL CARDOZO - OAB/RS37283

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO LIPPI SARMENTO - OAB/RS126853

RECORRENTE: RICARDO BELCHIOR MULLER

ADVOGADO: EMANUEL CARDOZO - OAB/RS37283

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO LIPPI SARMENTO - OAB/RS126853

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas e afastar a multa imposta.

RECURSO ELEITORAL N 0600342-49.2024.6.21.0091

PROCEDÊNCIA: Humaitá - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: UNIAO BRASIL - HUMAITA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: ROSANGELA ANDREIA SANTINI - OAB/RS70528

ADVOGADO: BRUNA CAREGNATO ROLOFF - OAB/RS121452

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO NARCISO JUNIOR - OAB/RS125865

ADVOGADO: JERONIMO STAHL PINTO - OAB/RS102651

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO NARCISO - OAB/RS33561

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL PL- HUMAITA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: ROSANGELA ANDREIA SANTINI - OAB/RS70528

ADVOGADO: BRUNA CAREGNATO ROLOFF - OAB/RS121452

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO NARCISO JUNIOR - OAB/RS125865

ADVOGADO: JERONIMO STAHL PINTO - OAB/RS102651

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO NARCISO - OAB/RS33561

RECORRENTE: FERNANDO WEGMANN

ADVOGADO: ROSANGELA ANDREIA SANTINI - OAB/RS70528

ADVOGADO: BRUNA CAREGNATO ROLOFF - OAB/RS121452

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO NARCISO JUNIOR - OAB/RS125865

ADVOGADO: JERONIMO STAHL PINTO - OAB/RS102651

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO NARCISO - OAB/RS33561

RECORRENTE: IRENO MIGUEL BRAUN

ADVOGADO: ROSANGELA ANDREIA SANTINI - OAB/RS70528

ADVOGADO: BRUNA CAREGNATO ROLOFF - OAB/RS121452

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO NARCISO JUNIOR - OAB/RS125865

ADVOGADO: JERONIMO STAHL PINTO - OAB/RS102651

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO NARCISO - OAB/RS33561

RECORRENTE: COLIGAÇÃO HUMAITÁ POR TODOS E PARA TODOS (UNIÃO/PL)

ADVOGADO: BRUNA CAREGNATO ROLOFF - OAB/RS121452

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO NARCISO JUNIOR - OAB/RS125865

ADVOGADO: JERONIMO STAHL PINTO - OAB/RS102651

ADVOGADO: ROSANGELA ANDREIA SANTINI - OAB/RS70528

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO NARCISO - OAB/RS33561

RECORRIDA: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB- HUMAITA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: LOVANI INES REIS - OAB/RS89753

ADVOGADO: KELIN INES KUHN SOSSMEIER - OAB/RS97479

RECORRIDA: ELEICAO 2024 PAULO ANTONIO SCHWADE PREFEITO

ADVOGADO: LOVANI INES REIS - OAB/RS89753

ADVOGADO: KELIN INES KUHN SOSSMEIER - OAB/RS97479

RECORRIDA: ELEICAO 2024 JANICE TATIANE BAUMBACH VICE-PREFEITO

ADVOGADO: LOVANI INES REIS - OAB/RS89753

ADVOGADO: KELIN INES KUHN SOSSMEIER - OAB/RS97479

RECORRIDA: ELEICAO 2024 DJENIFER KIRCH KIPPER VEREADOR

ADVOGADO: LOVANI INES REIS - OAB/RS89753

ADVOGADO: KELIN INES KUHN SOSSMEIER - OAB/RS97479

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso e extinguiram o feito, sem resolução do mérito, na forma dos arts. 485, inc. VI, e 932, inc. III, do Código de Processo Civil.

RECURSO ELEITORAL N 0600019-21.2024.6.21.0131

PROCEDÊNCIA: Sapiranga - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: PROGRESSISTAS- PP- SAPIRANGA- RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

RECORRIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - SAPIRANGA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: SABRINA ANDREATTA SPOLAOR - OAB/RS115131

RECORRIDO: JOSUE LOPES DA SILVA

ADVOGADO: SABRINA ANDREATTA SPOLAOR - OAB/RS115131

RECORRIDO: JOSE CARLOS DRI

ADVOGADO: SABRINA ANDREATTA SPOLAOR - OAB/RS115131

Decisão: Por unanimidade, superada a matéria preliminar, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600923-67.2024.6.21.0090

PROCEDÊNCIA: Guaíba - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: ANTONIO RICARDO COSTA MOELER

ADVOGADO: ANNA ROSA FORTIS FAILLACE - OAB/RS20046

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600217-63.2024.6.21.0097

PROCEDÊNCIA: Esteio - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: CRISTINA DE SOUZA BORTOLINI

ADVOGADO: JOAO CACILDO PRZYCZYNSKI - OAB/RS27242

RECORRIDA: PARTIDO LIBERAL - PL - ESTEIO - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: GABRIELA DAME DEEB UTHMAN - OAB/RS116574

RECORRIDA: PARTIDO PROGRESSISTAS - PP DE ESTEIRO/RS

ADVOGADO: GABRIELA DAME DEEB UTHMAN - OAB/RS116574

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600354-36.2024.6.21.0100

PROCEDÊNCIA: Tapejara - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VEREADOR

ADVOGADO: CLARISSA BARRETO - OAB/RS88422

ADVOGADO: PAULA DEL SANT WOLFF - OAB/RS87305

ADVOGADO: GRAZIELA GIACOMIN FERREIRA - OAB/RS89875

ADVOGADO: NAIARA BIAZOTTO - OAB/RS118804

RECORRENTE: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CLARISSA BARRETO - OAB/RS88422

ADVOGADO: PAULA DEL SANT WOLFF - OAB/RS87305

ADVOGADO: GRAZIELA GIACOMIN FERREIRA - OAB/RS89875

ADVOGADO: NAIARA BIAZOTTO - OAB/RS118804

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas.

RECURSO ELEITORAL N 0600589-48.2024.6.21.0085

PROCEDÊNCIA: Torres - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 IGOR DOS SANTOS BERETA VEREADOR

ADVOGADO: DANIEL MONTEIRO DA SILVEIRA - OAB/RS113687

ADVOGADO: THIAGO HEIDRICH ENGELKE - OAB/RS127817

ADVOGADO: REGIS BENTO DE SOUZA - OAB/RS135706

RECORRENTE: IGOR DOS SANTOS BERETA

ADVOGADO: DANIEL MONTEIRO DA SILVEIRA - OAB/RS113687

ADVOGADO: THIAGO HEIDRICH ENGELKE - OAB/RS127817

ADVOGADO: REGIS BENTO DE SOUZA - OAB/RS135706

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas.

RECURSO ELEITORAL N 0600441-68.2024.6.21.0010

PROCEDÊNCIA: Cachoeira do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 MAGAIVER BORBA DIAS SOARES VEREADOR

ADVOGADO: LISANDRO SANTOS MACHADO - OAB/RS78927

ADVOGADO: BRUNO BORCHHARDT MULLER - OAB/RS77762

RECORRENTE: MAGAIVER BORBA DIAS SOARES

ADVOGADO: LISANDRO SANTOS MACHADO - OAB/RS78927  
ADVOGADO: BRUNO BORCHHARDT MULLER - OAB/RS77762  
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600848-43.2024.6.21.0085  
PROCEDÊNCIA: Arroio do Sal - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência  
RECORRENTE: ELEICAO 2024 CARLOS HENRIQUE CARDOSO DIAS VEREADOR  
ADVOGADO: GABRIELA MANETZEDER AIRES - OAB/RS81408  
RECORRENTE: CARLOS HENRIQUE CARDOSO DIAS  
ADVOGADO: GABRIELA MANETZEDER AIRES - OAB/RS81408  
Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600187-96.2022.6.21.0000  
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Jurista 2  
REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - BRASIL - BR - NACIONAL  
ADVOGADO: ARTHUR MARCELO BORGES DOS SANTOS - OAB/SP453116  
REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL  
REQUERIDA: FERNANDA DA CUNHA BARTH  
ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949  
ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A  
ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A  
REQUERIDO: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL  
ADVOGADO: RENATA DAVILA ESMERALDINO - OAB/RS81556  
REQUERIDO: PODEMOS - PORTO ALEGRE - RS - MUNICIPAL  
Decisão: Por unanimidade, julgaram extinto o feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil.

RECURSO ELEITORAL N 0600413-66.2024.6.21.0086  
PROCEDÊNCIA: Tiradentes do Sul - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2  
RECORRENTE: ELEICAO 2024 VALDIR DE ALMEIDA BUENO VEREADOR  
ADVOGADO: CHARLES VENDELINO SCHNEIDER - OAB/RS46754  
RECORRENTE: VALDIR DE ALMEIDA BUENO  
ADVOGADO: CHARLES VENDELINO SCHNEIDER - OAB/RS46754  
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600239-19.2024.6.21.0034  
PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Jurista 1  
RECORRENTE: Nova Frente Popular [Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)] - PELOTAS - RS  
ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A  
ADVOGADO: KANANDA PEIXOTO NUNES NUNES - OAB/RS125725  
ADVOGADO: MELINA MEDEIROS FELIX - OAB/RS114793  
ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A  
RECORRIDA: Pelotas voltando a crescer![PL / PRD] - PELOTAS - RS  
ADVOGADO: WESLLEY VIEIRA BORGES - OAB/RS117168  
ADVOGADO: SUZANA MARA DA ROLD LENA - OAB/RS59909  
ADVOGADO: ELOY JOSE LENA - OAB/RS36998  
ADVOGADO: CRISTIAN DUARTE BARDOU - OAB/RS93455  
ADVOGADO: ALAM LUIS LENA GONCALVES - OAB/RS126433  
RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO  
ADVOGADO: WESLLEY VIEIRA BORGES - OAB/RS117168  
ADVOGADO: SUZANA MARA DA ROLD LENA - OAB/RS59909  
ADVOGADO: ELOY JOSE LENA - OAB/RS36998

ADVOGADO: CRISTIAN DUARTE BARDOU - OAB/RS93455  
ADVOGADO: ALAM LUIS LENA GONCALVES - OAB/RS126433  
RECORRIDA: ELEICAO 2024 ADRIANE GARCIA RODRIGUES VICE-PREFEITO  
ADVOGADO: WESLLEY VIEIRA BORGES - OAB/RS117168  
ADVOGADO: SUZANA MARA DA ROLD LENA - OAB/RS59909  
ADVOGADO: ELOY JOSE LENA - OAB/RS36998  
ADVOGADO: CRISTIAN DUARTE BARDOU - OAB/RS93455  
ADVOGADO: ALAM LUIS LENA GONCALVES - OAB/RS126433  
Decisão: Por unanimidade, não conheceram do pedido liminar e negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600230-49.2024.6.21.0166  
PROCEDÊNCIA: Campina das Missões - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Juiz Federal  
INTERESSADO: COLIGAÇÃO EXPERIÊNCIA E RENOVAÇÃO POR CAMPINA  
ADVOGADO: VITOR SOUZA BORDIN - OAB/RS80029  
RECORRIDA: SOLANGE MARIA REICHERT KNEBEL  
RECORRIDA: ANDREZA ROSSIGNOLLO LUNARDI  
ADVOGADO: JAIRO SEGER - OAB/RS59135  
RECORRIDA: GRACIELE DENISE KRAMER  
ADVOGADO: JAIRO SEGER - OAB/RS59135  
RECORRIDO: CARLOS JUSTEN  
ADVOGADO: JAIRO SEGER - OAB/RS59135  
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

PROCESSO 0002771-52.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Lajeado-RS

INTERESSADO(A): 029ª Zona Eleitoral de Lajeado

RELATORIA: VICE-PRESIDÊNCIA

Decisão: Por unanimidade, designaram a Dra. Débora Gerhardt de Marque, Juíza titular da Vara de Família e Sucessões de Lajeado, para exercer a titularidade da jurisdição na 029ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir de 06/05/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO 0002724-78.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Guaporé-RS

INTERESSADO(A): 022ª Zona Eleitoral de Guaporé

RELATORIA: VICE-PRESIDÊNCIA

Decisão: Por unanimidade, designaram o Dr. Rafael Rodrigues Prudente, Juiz de Direito da 1ª Vara e JECA de Guaporé, para exercer a titularidade da jurisdição na 022ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir de 02/05/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO 0003039-09.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Três de Maio/RS

INTERESSADO(A): 089ª Zona Eleitoral de Três de Maio

RELATORIA: VICE-PRESIDÊNCIA

Decisão: Por unanimidade, designaram a Dra. Vanessa Teruya Bini Mendes, Juíza de Direito da 2ª Vara e JECA de Três de Maio, para exercer a titularidade da jurisdição na 089ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir de 04/05/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO 0003114-48.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Campo Bom/RS

INTERESSADO(A): 105ª Zona Eleitoral de Campo Bom

RELATORIA: VICE-PRESIDÊNCIA

Decisão: Por unanimidade, designaram o Dr. Antônio Augusto Tenório de Moura Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e JECA de Campo Bom, para exercer a titularidade da jurisdição na 105ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir de 16/05/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Mario Crespo Brum deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade videoconferência, no dia seis de maio. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Mario Crespo Brum, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-RS, no exercício da Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CRESPO BRUM, Corregedor Regional Eleitoral**, em 06/05/2025, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2231125** e o código CRC **9C789EAC**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366